



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

SÚMULA: INSTITUI O DIA DOS
PROFISSIONAIS DA BELEZA, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE
EM TODO TERCEIRO DOMINGO
DO MÊS DE JANEIRO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Institui o Dia dos Profissionais de Beleza, a ser comemorado anualmente em todo
TERCEIRO DOMINGO do mês de Janeiro.

Art. 2º A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município
de Campo Largo/PR.

Art. 3º Durante o mês de Janeiro, o Poder Público Municipal, em conjunto com a sociedade
civil, poderá promover atividades e eventos, visando a celebração desses profissionais e o
enriquecimento e desenvolvimento profissional da categoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 06 de março de 2025.

Valdemir Inocêncio da Rosa
(Tomazina)
Vereador